



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 30 DE ABRIL DE 1997.

ALTERA ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 218,
DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de
Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Altera artigo 4º, da Lei Municipal
nº 218, de 24 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte re-
dação:

"ART. 4º - O Conselho Municipal da Saúde -
CMS, terá a seguinte composição:

GOVERNO:

Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRESTADORES DE SERVIÇO:

EMATER

PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Dois (02) representantes profissionais da á-
rea da saúde e 01 (um) representante dos trabalhadores do SUS.

USUÁRIOS:

Cinco (05) representantes de diferentes comu-
nidades.


Um (01) representante do Sindicato dos Traba-
lhadores Rurais."

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, especialmente a Lei Municipal nº 439, de 06 de setembro de 1994 e a
Lei Municipal nº 546, de 03 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 30 de abril de 1997.

Por Estatuada e publicação
Em 30 / 04 / 1997.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL